



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 233/2021 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Ana Teresa Ribeiro da Silveira.

**O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 20, I e II dispõe que o Defensor Público designado para atuar nas audiências de custódia a cada final de semana (sábado e domingo) trabalhado será concedida 1 (um) dia de folga e a cada feriado, ponto facultativo e dia de não expediente regular trabalhado, será concedido 1 (um) dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.003109/2021-27;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Ana Teresa Ribeiro da Silveira 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 25/02/2022, 03/03/2022 e 04/03/2022.

Teresina, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA